

Análise de Impacto Financeiro

Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

Prefeitura Municipal de Campo Belo

1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar a projeção da relação entre as Despesas de Pessoal (DP) da Prefeitura Municipal de Campo Belo e a Receita Corrente Líquida (RCL) levando-se em consideração a estrutura do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PPCV) proposto pela Fundação João Pinheiro - FJP, a partir dos dados apresentados pela Prefeitura de Campo Belo. O relatório está organizado em duas outras seções, para além desta apresentação.

Em relação às despesas, as principais fontes de acréscimo consideradas foram: (i) progressões; (ii) promoções; e (iii) quinquênios. No caso das receitas, o crescimento foi projetado com base em três cenários para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil: pessimista, esperado e otimista. Importante ressaltar que as projeções para o comportamento da receita corrente líquida se deram com base no que se espera para o crescimento do PIB nos distintos cenários, ou seja, considera-se que RCL se correlaciona ao PIB.

A próxima seção deste relatório consiste na projeção da receita corrente líquida do município considerando as expectativas de desempenho da economia brasileira. A terceira seção, por sua vez, apresenta a simulação dos valores da folha de pagamento da Prefeitura, além da relação entre despesas e receita corrente líquida, com base na tabela de vencimentos proposta pela FJP e nos critérios de progressão e promoção.

2 PROJEÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

A receita corrente líquida (RCL) da Prefeitura Municipal de Campo Belo, em 2023, foi de R\$ 158 milhões (Tabela 1), conforme dados extraídos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (2024). Mediante ao percebido aumento nos gastos com pessoal no decorrer do ano de 2024, optou-se por utilizar-se os dados do ano de 2024 (disponibilizados pelo TCEMG até Setembro e projetados até Dezembro) como base de partida para os gastos com pessoal e nível de arrecadação. Ao se analisar as receitas municipais, entende-se que existem variáveis controláveis e não controláveis que podem impactar positivamente/negativamente os níveis de arrecadação. Quanto à parte não controlável, tem-se como destaque os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que muitas vezes constitui montante relevante para a gestão municipal, conforme observou Silva (2023). Quanto à parte controlável, espera-se que os gestores municipais tenham condições de acompanhar e realizar ajuste conforme necessidade.

Segundo o anuário Multicidades (2022), publicado pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), a geração de receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tem sido favorável em função do movimento de recuperação da atividade econômica nacional, o que tem refletido na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, principalmente, na arrecadação do Imposto de Renda (IR). Além disso, os percentuais de repasses de IPI e IR destinados aos municípios, que entre 2017 e 2021 eram de 24,5%, passaram a ser de 24,75% em 2022 (mesmo percentual previsto para 2023). Para 2024 e 2025 aumentarão para 25% e 25,5%, respectivamente.

Diante desse cenário, cabe indicar que a projeção da Receita Corrente Líquida disposta na Tabela 1 depende da confluência de diversos fatores internos/externos e controláveis/não controláveis para a sua concretização. É importante notar que a diversidade das fontes de receita e a gestão financeira são elementos constitutivos da arrecadação municipal.

Para efeitos desta projeção, pressupõe-se que, no período compreendido entre 2025 e 2035 será observado o seguinte comportamento para PIB e, consequentemente para a receita corrente líquida:

- crescimento médio de 1,0% ao ano no cenário pessimista;
- crescimento médio de 1,5% ao ano no cenário esperado e;
- crescimento médio de 2,0% ao ano no cenário otimista.

Tabela 1: Projeção da Receita Corrente Líquida de Campo Belo – 2025-2035 (Valores reais)

| Evolução da Receita Corrente Líquida em 10 anos | | | |
|---|--|--|--|
| Crescimento médio anual | 1,00% | 1,5% | 2,0% |
| Ano | Cenário pessimista (RCL cresce em média 1,0% ao ano) | Cenário esperado (RCL cresce em média 1,5% ao ano) | Cenário otimista (RCL cresce em média 2,0% ao ano) |
| 2024 | | R\$ 344.255.142,43 | |
| 2025 | R\$ 347.697.693,85 | R\$ 349.418.969,56 | R\$ 351.140.245,28 |
| 2026 | R\$ 351.174.670,79 | R\$ 354.660.254,11 | R\$ 358.163.050,18 |
| 2027 | R\$ 354.686.417,50 | R\$ 359.980.157,92 | R\$ 365.326.311,18 |
| 2028 | R\$ 358.233.281,67 | R\$ 365.379.860,29 | R\$ 372.632.837,41 |
| 2029 | R\$ 361.815.614,49 | R\$ 370.860.558,19 | R\$ 380.085.494,16 |
| 2030 | R\$ 365.433.770,63 | R\$ 376.423.466,56 | R\$ 387.687.204,04 |
| 2031 | R\$ 369.088.108,34 | R\$ 382.069.818,56 | R\$ 395.440.948,12 |
| 2032 | R\$ 372.778.989,42 | R\$ 387.800.865,84 | R\$ 403.349.767,08 |
| 2033 | R\$ 376.506.779,32 | R\$ 393.617.878,83 | R\$ 411.416.762,42 |
| 2034 | R\$ 380.271.847,11 | R\$ 399.522.147,01 | R\$ 419.645.097,67 |
| 2035 | R\$ 384.074.565,58 | R\$ 405.514.979,22 | R\$ 428.037.999,63 |
| Acréscimo real entre 2025 e 2035 | 10,5% | 16,1% | 21,9% |

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo. Elaboração: FJP.

Esses valores foram escolhidos levando em consideração as previsões do Boletim Focus do Banco Central (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023), no qual os agentes econômicos esperam que o crescimento da economia brasileira seja, na média, em torno de 1,5% ao ano. Pode-se destacar a ausência de previsões a partir de 2027, o que faz com que os valores aqui propostos sejam interpretados com a devida cautela.

Com as escolhas de taxas de variação para a RCL da Prefeitura entre 2025 e 2035, as projeções ficaram da seguinte forma:

- acréscimo real de 10,5% em 10 anos, para o cenário pessimista;
- acréscimo real de 16,1% em 10 anos, para o cenário esperado; e
- acréscimo real de 21,9% em 10 anos, para o cenário otimista.

Dessa forma, destaca-se que a capacidade de geração de receitas depende de forma significativa do comportamento da atividade econômica. Esses valores servirão de insumo para as estimativas da relação entre despesas de pessoal e a receita corrente líquida da Prefeitura.

3 PROJEÇÕES DAS DESPESAS DA PREFEITURA DE CAMPO BELO – CENÁRIO BASEADO NAS CONTAS DE 2023

Em 2023, a despesa bruta com pessoal do Executivo da Prefeitura de Campo Belo, apurado pelo TCE, foi de R\$ 112,9 milhões (Tabela 2 e 3). Esse valor foi utilizado pela Prefeitura para fins de apuração do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dados disponibilizados para o ano de 2024 até Setembro e projetados até Dezembro do mesmo ano indicam a despesa de pessoal no patamar de 155,1 milhões ao final do ano de 2024.

Tabela 2: Despesas de Pessoal de Campo Belo. Projeções com base no PCCV proposto – 2025-2035 (Valores reais)

| Ano | Despesas de Pessoal | | | |
|------|--|---|--|----------------|
| | Valores sujeitos ao crescimento vegetativo | | Demais despesas de pessoal (contrato temporário e outras despesas) | Total |
| | Servidores efetivos atuais | Servidores efetivos (futuros concursados) | | |
| 2024 | 111.198.405,31 | - | 43.978.977,85 | 155.177.383,16 |
| 2025 | 116.647.303,03 | 11.732.276,79 | 32.317.675,30 | 160.697.255,11 |
| 2026 | 120.230.721,13 | 11.732.276,79 | 32.317.675,30 | 164.280.673,21 |
| 2027 | 123.452.030,98 | 11.732.276,79 | 32.317.675,30 | 167.501.983,06 |
| 2028 | 127.917.265,48 | 12.265.508,77 | 32.317.675,30 | 172.500.449,54 |
| 2029 | 133.608.802,65 | 12.265.508,77 | 32.317.675,30 | 178.191.986,71 |
| 2030 | 137.650.712,02 | 12.265.508,77 | 32.317.675,30 | 182.233.896,09 |
| 2031 | 141.406.949,54 | 12.265.508,77 | 32.317.675,30 | 185.990.133,60 |
| 2032 | 146.619.357,31 | 12.760.728,68 | 32.317.675,30 | 191.697.761,29 |
| 2033 | 152.771.028,62 | 12.760.728,68 | 32.317.675,30 | 197.849.432,60 |
| 2034 | 157.336.385,32 | 30.359.144,86 | 14.825.721,46 | 202.521.251,65 |
| 2035 | 161.702.919,55 | 30.359.144,86 | 14.825.721,46 | 206.887.785,88 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo. Elaboração: FJP.

Com base nas projeções dos dispêndios de pessoal, o montante alocado em 2035 seria de R\$ 206,8 milhões, perfazendo incremento real de 28,74% (2,65% ao ano, em média), em relação ao ano de 2025. Sabendo-se que a Tabela 2 traz as estimativas para o gasto de pessoal tendo por base o padrão de gastos do ano de 2024 e as alterações constantes no PCCV Geral e da Saúde destaca-se a necessidade de que o gestor acompanhe a evolução dos gastos com o passar dos anos e verifique os possíveis impactos inflacionários sobre as despesas de pessoal, uma vez que não foram aplicadas projeções para correções inflacionárias no referido cálculo. É importante destacar que o presente PCCV não inclui nenhuma nova alteração em relação ao Plano de Carreira do Magistério já existente. Portanto, os cálculos apresentados para o Quadro Geral e Saúde assumem que todas as demais condições permanecem constantes aos níveis de Setembro/24, incluindo as da área de Educação/Magistério.

Tabela 3: Relação Despesa Pessoal (DP) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) 2025-2035

| Ano | Cenário pessimista (RCL cresce em média 1,0% ao ano) | Cenário esperado (RCL cresce em média 1,5% ao ano) | Cenário otimista (RCL cresce em média 2,0% ao ano) |
|----------------------------------|---|---|---|
| 2024 | | 45,08% | |
| 2025 | 46,22% | 45,99% | 45,76% |
| 2026 | 46,78% | 46,32% | 45,87% |
| 2027 | 47,23% | 46,53% | 45,85% |
| 2028 | 48,15% | 47,21% | 46,29% |
| 2029 | 49,25% | 48,05% | 46,88% |
| 2030 | 49,87% | 48,41% | 47,01% |
| 2031 | 50,39% | 48,68% | 47,03% |
| 2032 | 51,42% | 49,43% | 47,53% |
| 2033 | 52,55% | 50,26% | 48,09% |
| 2034 | 53,26% | 50,69% | 48,26% |
| 2035 | 53,87% | 51,02% | 48,33% |
| Acréscimo real entre 2025 e 2035 | 16,6% | 10,9% | 5,6% |

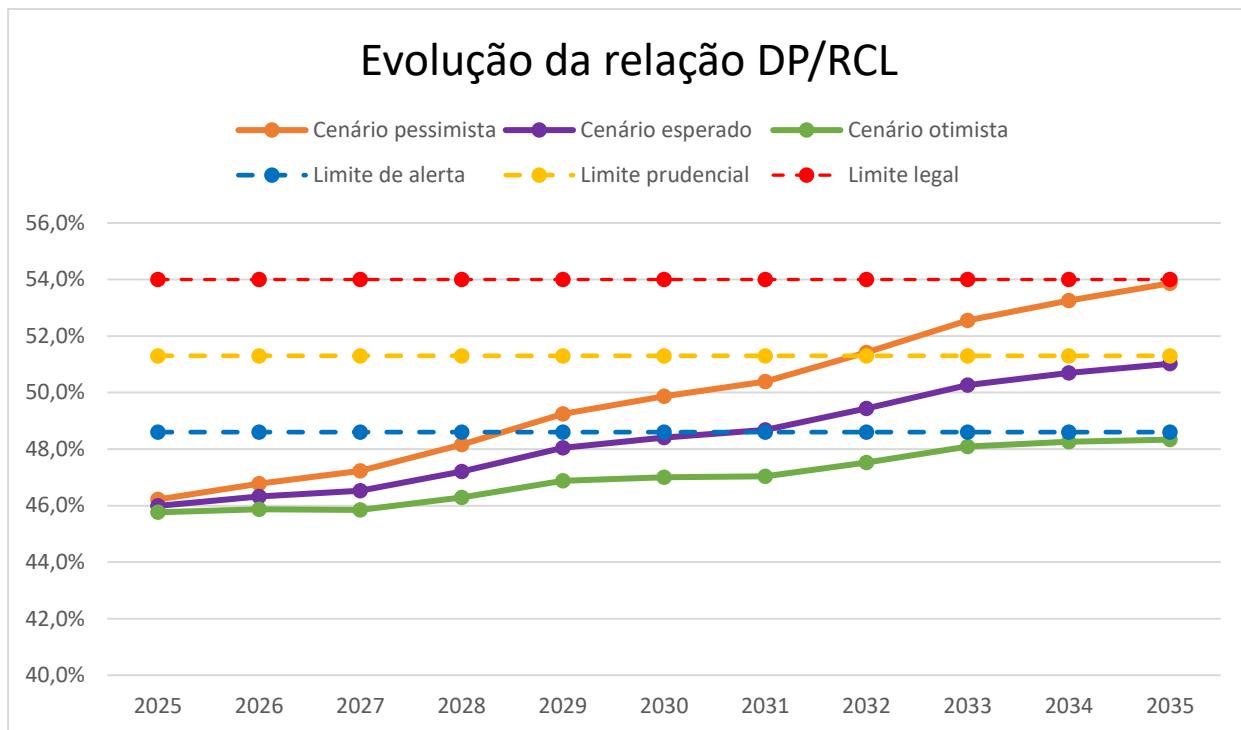
*Estimativa a partir dos dados do TCE de Setembro/2024.

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo. Elaboração: FJP.

No que tange aos limites da LRF:

- no cenário pessimista (com acréscimo médio da receita em 1,0% ao ano), a relação entre “Despesas de pessoal” e “Receita Corrente Líquida” saltaria de 45,08% para 53,87% em 2035, conforme se observa no Gráfico 1.
- No cenário esperado (incremento real anual da receita em 1,5%), o percentual atingiria 51,02%, na relação entre “Despesas de pessoal” e “Receita Corrente Líquida” em 2035;
- Já no cenário otimista (receita crescendo 2,0% ao ano), as despesas de pessoal passariam a representar 48,33% da RCL em 2035.

Gráfico 1: Projeção da Relação entre Despesas de Pessoal e Receita Corrente Líquida da Prefeitura de Campo Belo com base no PCCV proposto pela FJP – 2025-2035



Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo. Elaboração: FJP

Conforme apresentado no Gráfico 1, ressalta-se que em todos os cenários projetados para as despesas com pessoal, tendo como base os dados disponíveis, o nível de comprometimento da folha permanece abaixo do limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (54%).

Sabendo-se que os dados utilizados como base para a realização das projeções podem ser alterados ao longo do período, a depender de fatores internos/externos e controláveis/não controláveis, indica-se que o aumento dos gastos de pessoal precisa ser avertado com cautela. Como exemplo de alterações que podem prejudicar o percentual atingido do limite de alerta seria uma queda na arrecadação. Destaca-se no cenário pessimista o período a partir do ano de 2033, no qual pode-se verificar que os gastos de pessoal se aproximam ao limite de 54%. A proximidade com o limite de gastos com pessoal faz com que o gestor precise ficar atento ao nível de gastos antes de autorizar a realização de novas despesas.

Como é sabido, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece limites para os gastos com pessoal dos entes públicos, visando a sustentabilidade das contas públicas e a responsabilidade fiscal. Os limites de alerta indicados pela Lei têm como objetivo chamar atenção para a proximidade de indicadores que levariam à uma situação de descumprimento da Lei. Nos cenários de adoção dos PCCVs apresentados no Gráfico 1, é possível identificar que, durante a maioria dos períodos/cenários, os alertas estarão vigentes: indicando assim a necessidade de atenção especial às contas municipais. Indicamos que os gestores municipais precisarão proceder com uma análise criteriosa de novos gastos com pessoal para evitar o comprometimento da saúde financeira da entidades e garantir o cumprimento da legislação. Nesse sentido, indica-se que a abertura de novos concursos e a adoção

de aumentos nos gastos de pessoal devem ser autorizados somente após a confirmação do aumento da arrecadação do município.

No decorrer dos anos, a manutenção ou melhoria da relação entre despesas de pessoal e receita corrente líquida pode se dar a partir do comportamento favorável dos indicadores de atividade econômica. Portanto, recomenda-se o constante acompanhamento do cenário tanto em nível municipal, quanto estadual e nacional. Uma opção de acesso à essa informação é por meio do Portal “Fiscalizando com o TCEMG”.

Acompanhar de perto o percentual de gastos com pessoal, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG - <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>), é fundamental para garantir o efetivo acompanhamento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal dos entes públicos. Essa prática permite identificar eventuais desvios, adotar medidas corretivas e evitar o comprometimento da capacidade de investimento em outras áreas essenciais. Ao manter-se informado sobre esses dados, gestores e cidadãos podem exercer um controle mais efetivo sobre a aplicação dos recursos públicos.

4 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

A partir da elaboração deste relatório de impacto financeiro, foi possível identificar alguns riscos que podem impactar nos resultados encontrados e, consequentemente, na tomada de decisão. Para mitigar os riscos identificados, sugerimos que a administração implemente práticas de gestão financeira rigorosas, utilize sistemas de gestão financeira e orçamentária eficazes e promova a colaboração entre os departamentos financeiros e de recursos humanos. Ao longo do processo de levantamento dos dados financeiros foi oportunizado a identificação de melhorias nas informações recebidas, que na prática, podem representar um risco para a qualidade da projeção. A identificação de riscos para os dados utilizados nos levam à necessidade de destacar algumas considerações metodológicas para as estimativas aqui apresentadas. Dentre as possibilidades identificadas, destacam-se:

4.1. Subestimação ou Superestimação de Receitas

Considerando que a RCL é um elemento fundamental na presente análise, têm-se que a Subestimação ou Superestimação de Receitas pode ser fator decisivo para mudança dos cenários apresentados. Para o presente estudo, caso o acréscimo das receitas anuais projetadas (1,0%; 1,5% e 2,0%) não se concretizem, pode-se esperar uma mudança substancial no cenário apresentado. Quando as receitas reais são inferiores às receitas projetadas, supõe-se uma piora na relação “Gastos com Pessoal/RCL” podendo culminar assim no atingimento do percentual de limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal. Esse cenário pode ser observado em uma eventual diminuição, por exemplo, dos recebimentos de transferências relacionados ao FPM – que pode gerar uma diminuição na RCL. Destaca-se assim, que para esta projeção não se considerou a possibilidade de diminuição das receitas ao longo do período de 10 anos, se comparada ao ano de 2023.

4.2. Premissas financeiras assumidas

A seguir estão destacadas algumas das principais premissas assumidas para a realização das projeções.

- A projeção apresentada não aplicou a atualização monetária em decorrência do processo inflacionário. Destaca-se que essa atualização pode gerar efeitos nas receitas e nas despesas com pessoal. Cabe ainda indicar que também não foram consideradas as possíveis atualizações futuras relacionadas à acordos sindicais, aumentos salariais e benefícios adicionais. Assim, caso o gestor se valha dos valores absolutos aqui apresentados, precisará analisar os impactos dos efeitos inflacionários observados no período para os valores estimados;
- Considerou-se, para o ano de 2024, a média de gastos com pessoal e de receita

corrente liquida a partir dos dados disponibilizados pelo TCEMG até o mês de Setembro/24. Essa opção se fez necessária diante da mudança no padrão de gastos de pessoal percebido para o ano de 2024 – o que tornava os dados de 2023 desatualizados em relação à execução do ano de 2024;

- Para o Quadro Geral e Saúde, quanto à progressão e promoção considerou-se que:
 - Para a primeira promoção do período: uma parcela de 60% dos servidores estariam aptos a conseguir o benefício;
 - Para a segunda promoção do período: uma parcela de 50% dos servidores estariam aptos a conseguir o benefício;
 - Para a terceira promoção do período: uma parcela de 40% dos servidores estariam aptos a conseguir o benefício;
 - Para as progressões do período: considerou-se que 100% dos servidores estariam aptos a avançar na carreira;
- Foram considerados para progressão o percentual de 1,5% e para promoção 5%;
- Para o Quadro da Educação, imputou-se um percentual estimativo fixo (de 1,008% a.a.) de crescimento da folha da educação em decorrência da progressão e promoção no período projetado.
- Considerou-se a completude do preenchimento das vagas para os novos servidores ao longo dos 10 anos e, consequentemente, a incidência de 1/3º de férias, décimo terceiro e INSS Patronal (22%) para todos eles;
- Imputou-se que, no ano de 2025 e 2034, acontecerá a entrada de novos servidores efetivos em quantidades proporcionais à 40% e 60%, respectivamente;
- Imputou-se que a entrada de novos servidores efetivos será acompanhada da substituição dos contratos temporários correspondentes;
- Para o cálculo de pessoal, considerou-se as informações repassadas pela Prefeitura de Campo Belo quanto à (i) quantidade de servidores em exercício no mês de junho de 2024; (ii) quantidade de vagas a serem abertas em futuros concursos; (iii) salário base para cada um dos cargos; (iv) ocorrência de extinção de cargos por vacância/extinção;
- Assumiu-se a irredutibilidade da receita nos próximos 10 anos, ao se considerar as projeções com crescimento real de 1,0%; 1,5% ou 2,0% ao ano; e
- Não foram consideradas quaisquer alterações para os cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação (ex.: adição de novas vagas ou aumento de salários – em comparação à Setembro/24).

4.3. Contexto de coleta dos dados

Uma projeção financeira não é um processo estático. Nesse sentido, o contexto de produção

deste documento passou por diversas etapas de construção. Para tanto, foram realizadas, ao longo do projeto, diversas reuniões para a coleta de dados e validação de dados. A coleta de dados ocorreu não somente uma vez, mas sim em várias ocasiões. Por vezes foi necessário realizar diligências para saneamento de dúvidas/divergências. A construção desta projeção também foi permeada por vários processos de discussões e encaminhamentos. Indica-se ainda, a realização de mudanças estratégicas no PCCV, tanto no início quanto ao final do processo, gerando, assim, uma maior complexidade para a harmonização das solicitações.

Diante do exposto, é esperado que a diversidade de atores e amplitude do tempo de coleta possa trazer alguma imprecisão aos dados-base utilizados nas projeções. Nesse sentido, o monitoramento e revisão contínua das projeções e do PCCV como um todo tende a trazer uma maior acurácia para esse processo. Esse monitoramento deve ter como objetivo garantir o alinhamento das informações entre os departamentos financeiro e de recursos humanos com o intuito de evitar projeções desalinhadas e problemas na alocação de recursos.

5 REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Focus - Relatório de Mercado. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

MULTICIDADES. Finanças dos Municípios do Brasil. Frente Nacional de Prefeitos. V18 (2023). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2022.

SILVA, Alexandre de Faria. Dependência econômico-financeira e fundo de participação dos municípios: uma análise para os municípios da região de planejamento centro-oeste de minas, estado de minas gerais, no período de 2017 a 20201. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 41, n. 1, 2023.
